



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2471, de 7 de fevereiro de 1992

"Dispõe sobre alteração de salário de categoria profissional regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

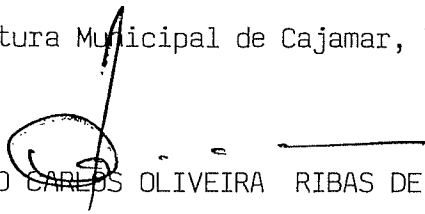
DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o salário correspondente à categoria - profissional de Motociclista Comprador, de Cr\$.183.000,00 (cento e oitenta e três mil cruzeiros), para Cr\$.235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

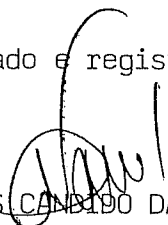
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto - correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro - de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 7 de fevereiro de 1992.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício